

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TESTES DA LINGUINHA E ORELHINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

PROGRAMA: 08.302.4860.2002 – ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DOS CONSORCIADOS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 E 33.90.3900

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A PARTIR DE 11/11/2019

HORÁRIO: DE 08H00MIN AS 12H00MIN HORAS.

ORDENADOR DE DESPESAS: JEFFERSON ROBERTO DO N. PINTO DA SILVA

SUMÉ/PB – NOVEMBRO/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**EDITAL**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**, por sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na **Rua Vereador Elias Duarte, S/N, centro, na cidade de Sumé-PB**, receberá a partir de **11 de novembro de 2019** no horário de expediente ao público, das **08h00min às 12h00min horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS** para a de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de testes da linguinha e orelhinha, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de testes da linguinha e orelhinha, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

1.2. **Os serviços serão executados nas unidades de atendimento do CISCO, nas cidades de Monteiro, Sumé e Serra Branca** ou em outro Município, caso haja deliberação nesse sentido, conforme a solicitação dos municípios.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2. Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas e/ou jurídicas que:

2.2.1. Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2. Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental -CISCO, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação:

3.1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.1.1.1 Pessoa jurídica:

3.1.1.1.1 Cédula de identidade ou outro documento equivalente do (s) representante (s) legal (is);

3.1.1.1.2 Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;

3.1.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;

3.1.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.1.1.5 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.1.1.6 Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.1.1.7 Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008:

3.1.1.1.7.1 Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;

3.1.1.1.7.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

3.1.1.1.7.3 Ata de Fundação;

3.1.1.1.7.4 Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;

3.1.1.1.7.5 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da Assembleia que os aprovou;

3.1.1.1.7.6 Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias; e,

3.1.1.1.7.7 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

3.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014);

3.1.2.3 Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

3.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e,

3.1.2.7 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial, bem como, no caso de contratação de pessoa (s) física (s), demonstrar a existência de vínculo empregatício com anotação na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e da regularidade dos recolhimentos inerentes (Exemplo: INSS).

3.1.3 Qualificação técnica:

3.1.3.1 Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo da pessoa jurídica, da jurisdição onde atua e indicar seu Diretor Técnico Médico (responsável por seu funcionamento) na forma estampada no parágrafo único do art. 1º. da Resolução nº. 2.170/2.017 - CFM ou, na impossibilidade de fazê-lo, comprovar a protocolização, junto ao Conselho de Medicina, do requerimento para fins de efetivação da inscrição retro delineada;

3.1.3.2 Alvará de localização e funcionamento válido;

3.1.3.3 Apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal;

3.1.3.4 Registro Obrigatório no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, inclusive dos profissionais que fazem parte do corpo clínico da pessoa jurídica, cuja atuação esteja diretamente ligada ao objeto deste processo;

3.1.3.5 O (s) prestador (es) de serviços vinculado (a) (s) a Pessoa Jurídica deverá atender a, no mínimo, a 02 (dois) das 03 (três) exigências adiante delineadas:

3.1.3.5.1 Possuir título de especialista na especialidade cujo credenciamento almeja;

3.1.3.5.2 Possuir residência médica, na especialidade concorrida, acreditada pela Associação Médica Brasileira – AMB;

3.1.3.5.3 Possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência com prestação de serviços a entidades públicas ou com Consórcios de Saúde, na especialidade concorrida.

3.1.3.5.4 Apresentar pelo menos (01) um atestado de capacidade técnica, emitida (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado; comprobatórios da aptidão da empresa participante para prestação dos serviços objeto.

3.1.4 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – **Anexo III.**

3.1.5 Habilitação Pessoa física, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.1.5.1.1 Carteira de Identidade; e,

3.1.5.1.2 Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral.

3.1.5.1.3 Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.1.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1.6.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

3.1.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

3.1.6.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.6.4 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

3.1.7 Qualificação técnica:

3.1.7.1.1 Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;

3.1.7.1.2 A comprovação da Especialidade será feita mediante a apresentação de título de especialidade registrado no respectivo Conselho Regional.

3.1.7.1.3 Atender a, no mínimo, a 02 (dois) das 03 (três) exigências adiante delineadas:

3.1.7.1.3.1 Possuir título de especialista na especialidade cujo credenciamento almeja;

3.1.7.1.3.2 Possuir residência médica, na especialidade concorrida, acreditada pela Associação Médica Brasileira – AMB;

3.1.7.1.3.3 Possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência com prestação de serviços a entidades públicas ou com Consórcios de Saúde, na especialidade concorrida.

3.1.8 As pessoas físicas serão credenciadas nas respectivas especialidades comprovadas.

3.1.9 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14

(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – **Anexo III.**

4.0 – DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1. A proposta de credenciamento compreende na apresentação do requerimento para Cadastramento (Anexo II), que deverá ser impressa em papel com a identificação da empresa interessada, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo responsável legal da proponente, devendo conter a Razão Social, Endereço completo, CEP, Telefones, Fax, E-mail caso haja, e número do CNPJ.

4.2. Os documentos exigidos no Item 3, bem como o Requerimento para Credenciamento (Anexo II), deverão ser entregues em envelope fechado, dirigido à Comissão Permanente de Licitação do CISCO, na sede do CISCO, sito a Rua Vereador Elias Duarte, S/N, Centro, Sumé/PB, após a data limite previsto para recebimento de propostas.

4.3. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou enviadas via correios respeitando a data limite para recebimento de propostas pela Comissão Especial de Licitação.

4.4. O CISCO, através da Comissão Permanente de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.5. A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.6. A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do Anexo I, parte integrante deste processo.

5.0 – DA CONCESSÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de chamamento público/credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado neste Consórcio, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido edital.

5.2. Durante a vigência do edital de chamamento público, incluída as suas republicações, a contratante, a seu critério, poderá convocar por ofício os credenciados para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado.

5.3. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do CISCO em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o Município poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na

observância e cumprimento das normas fixadas no edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

6.0 – DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento.

7.0 – DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do **Anexo VI** deste edital;

7.2. O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei 8.666/93.

7.3. São de inteira responsabilidade do (a) contratado (a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

7.4. O (a) contratado (a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao CISCO e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

7.5. O (a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pelo CISCO;

7.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.7. A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Chamamento Público será proporcional à quantidade de exames/laudos e outros procedimentos em atenção especializada a serem realizados.

7.8. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ao público, das 08h30min às 13h00min horas, na Rua Vereador Elias Duarte, S/N, Centro, na cidade de Sumé/PB;

8.0 DO SISTEMA DE RODÍZIO

- 8.1.** Havendo mais de um credenciado, a prestação dos serviços ocorrerá em sistema de rodízio, por quantitativo de beneficiários, sendo alternado de forma proporcional a quantidade de atendimentos;
- 8.2.** O rodízio iniciará pela ordem cronológica de credenciamento, sendo o primeiro credenciado o primeiro a executar os serviços;
- 8.3.** Havendo mais de um credenciado na mesma data, será realizado sorteio entre eles para estabelecer a ordem dentro do sistema de rodízio.
- 8.4.** Os novos credenciados passarão a integrar o sistema de rodízio como últimos da lista de espera, ainda que os demais credenciados já tenham prestado serviço alguma vez.
- 8.5.** Poderá o CISCO, justificadamente, alterar o número de atendimentos de credenciado no sistema de rodízio, mediante comunicação prévia aos credenciados;
- 8.6.** A alteração do quantitativo citada no item anterior somente será aplicada após completado o ciclo vigente com todos os fornecedores já credenciados no momento da comunicação da alteração.
- 8.7.** O Credenciado poderá negar a convocação feita pelo sistema de rodízio, desde que já tenha executado o número mínimo de atendimentos nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à convocação.
- 8.8.** Na hipótese do item 8.7, não haverá penalidade ao credenciado, porém passará a ser o último da lista, devendo-se seguir o sistema de rodízio com o próximo credenciado.

9.0 DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1** Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratada:
 - 9.1.1** Executar os serviços conforme solicitação do CISCO, através de ordem de serviços (empenho) emitido pelo requisitante;
 - 9.1.2** Ser responsável, em relação aos seus profissionais e ao serviço, por todas as despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, hospedagem, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato decorrente do credenciamento;
 - 9.1.3** Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
 - 9.1.4** Manter, durante o período de vigência do credenciamento e do contrato de prestação de serviço, todas as condições que ensejaram o credenciamento, em especial no que tange à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

9.1.5 Justificar à contratante eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços, objeto do contrato, apresentando novo cronograma para a assinatura de eventual termo aditivo para alteração do prazo de execução;

9.1.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente, sendo-lhe expressamente proibida a subcontratação da prestação do serviço;

9.1.7 Cumprir ou elaborar em conjunto com a contratante o planejamento e a programação do trabalho a ser realizado, bem como a definição do cronograma de execução das tarefas;

9.1.8 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades da contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

9.1.9 Apresentar, quando solicitado pela contratante, relação completa dos profissionais, indicando os cargos, funções e respectivos nomes completos, bem como, o demonstrativo do tempo alocado e cronograma respectivo;

9.1.10 Manter as informações e dados da contratante em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua divulgação para terceiros, por qualquer meio, obrigando-se, ainda, a efetuar a entrega para a contratante de todos os documentos envolvidos, em ato simultâneo à entrega do relatório final ou do trabalho contratado.

9.1.11 Observar o estrito atendimento dos valores e os compromissos morais que devem nortear as ações do contratado e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no contrato;

9.1.12 A contratada prestará serviços à contratante, provendo a complementação do serviço público municipal, correspondentes aos serviços ambulatoriais, aos pacientes residentes neste município;

9.2 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratante:

9.2.1 Exercer a fiscalização da execução do contrato por meio do fiscal do contrato, servidor especialmente designado, na forma prevista no artigo 67 da lei federal nº 8.666/93;

9.2.2 Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

9.2.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelos técnicos do contratado;

9.2.4 Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

9.2.5 A contratante, através de seus órgãos competentes, deverá promover a devida regulação do ingresso do paciente ao serviço, utilizando os seguintes critérios para encaminhamento:

9.2.5.1 Descrição detalhada do histórico da doença que justifique o encaminhamento, a qual deverão ser anexados os exames que corroborem para tal;

9.2.5.2 Limitação de ingresso ao usuário em razão do teto financeiro;

9.2.5.3 Serão atendidos exclusivamente os usuários encaminhados pelos serviços de referência dos Municípios Integrantes do CISCO.

10.0 DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CISCO, e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

11.0 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONTROLE DE QUALIDADE

11.1 Os credenciados contratados deverão executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

11.2 A contratante poderá, a seu critério, proceder à avaliação do desempenho dos credenciados contratados, que serão dela informados.

11.3 Verificado o desempenho insatisfatório, o credenciado contratado será notificado e deverá apresentar justificativa formal no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.4 O desempenho insatisfatório na avaliação poderá implicar na restrição ou alteração do pagamento do serviço realizado, assim como na rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas na lei 8.666/93.

11.5 A qualquer tempo o CREDENCIANTE, assistido por terceiros contratados para tal fim, poderá realizar inspeção nas instalações dos CREDENCIADOS para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa.

12.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COM OS RESPECTIVOS PREÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV** - MINUTA DO CONTRATO.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

13.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

13.3 O CISCO poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.4 As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pelo CISCO.

Sumé-PB, 18 de outubro de 2019.

Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva
Presidente

Anexo I – Relação dos Serviços

1. - O presente Termo tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de testes da linguinha e orelhinha, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

2. - O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação da assistência à saúde a ser contratada.

Lote I Procedimentos

Nº	Especialidade/exame	Quant/mês	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo anual
01	Teste da orelhinha	20	78,39	1.567,80	18.813,60
02	Teste da linguinha	20	50,00	1.000,00	12.000,00
Total Geral				R\$ 30.813,60	

I - JUSTIFICATIVA

1. Visando o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde de Sumé dos procedimentos laboratoriais com finalidade relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses sobre implantes em suas fases laboratoriais e a não realização destes procedimentos pela rede própria, a necessidade de contratação se justifica, a fim de que o município não fique sem a oferta destes serviços, pois nossos profissionais realizam as etapas clínicas dos serviços, necessitando de um laboratório de prótese dentária para a realização das fases laboratoriais das mesmas.

II – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a quantidade de atendimentos prestados, desde que comprovados mediante apresentação de documentação hábil elaborada pelo CISCO, com relação nominal dos pacientes atendidos em anexo a nota fiscal.

2. A prestação de contas deverá ser produzida em 02 (duas) vias, devendo uma via ser encaminhada para o CISCO para arquivamento.

PERFIL E ATRIBUIÇÕES**III - PERFIL DOS PROFISSIONAIS: TODAS AS PROFISSÕES**

1. Profissional de nível superior titular de diploma para o cargo que está se credenciando, devidamente registrado no Conselho Regional de sua classe, para atuação nas áreas de regulação e suporte avançado, em todos os cenários de atuação.

IV - REQUISITOS GERAIS:

1. Equilíbrio emocional e autocontrole;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Capacidade física e mental para a atividade;
4. Iniciativa e facilidade de comunicação;
5. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
6. Capacidade de trabalhar em equipe;

V – ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

1. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
2. Tratar com respeito e coleguismo todos profissionais e cidadãos;
3. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
4. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos;
5. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
6. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
7. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
8. Acatar as deliberações da direção técnica;

VI – LOCAL:

1. Todos os serviços especializados deverão ser executados na sede do consórcio e nas unidades de atendimento das cidades de Monteiro e Serra Branca ou noutra município, caso haja deliberação do CISCO, nas datas e horários indicados pelo CISCO, com a exceção da emissão dos laudos dos exames realizados, que poderão ser emitidos à distância, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos pré-estabelecidos no contrato celebrado entre as partes

ANEXO II

**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

AO

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUMÉ - PB.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público N° 01/2.019, especificamente com relação aos seguintes serviços, conforme abaixo assinalado:

- () - Todos os serviços constantes dos Lotes I e II do anexo I.
- () - Apenas os serviços constantes do(s) item (ens.) __, __, ... Do Lote I.
- () - Apenas os serviços constantes do(s) item (ens.) __, __, ... Do Lote II.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Administração, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto ao CISCO.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF N° _____ - ____

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO
(Apenas para o caso de Pessoas Jurídicas)****DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO E

MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Rua Vereador Elias Duarte, S/N, centro, na cidade de Sumé - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 02.471.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____, com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no (CPF ou CNPJ) sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2019, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 002/2019, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de testes da linguinha e orelhinha, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, do Chamamento Público nº 02/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2019 e vigorará até ____ de _____ de 2020 podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.

4.3- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Realizar os procedimentos, exames e laudos requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- e) Manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;
- f) Apresentar, mensalmente, relatórios de atendimento e outros documentos comprobatórios da execução dos serviços efetivamente prestados.
- g) Manter registros contábeis específicos para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos recebidos;
- i) Não divulgar sob nenhuma forma, os cadastros e arquivos referentes às unidades de saúde, os profissionais de saúde e os usuários do SUS que vierem a ter acesso ao serviço prestado.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) A quantidade de exames constante do **Anexo I** deste edital está estimada para o período de 01 (um) mês;
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente ao Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – CISCO e seus beneficiários, ou a terceiros,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

- d) Todos os serviços especializados deverão ser executados na sede do consórcio e nas unidades de atendimento das cidades de Monteiro e Serra Branca ou noutra município, caso haja deliberação do CISCO, nas datas e horários indicados pelo CISCO, com a exceção da emissão dos laudos dos exames realizados, que poderão ser emitidos à distância, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos pré-estabelecidos no contrato celebrado entre as partes.
- e) A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Chamamento Público será proporcional à quantidade de exames/laudos e outros procedimentos em atenção especializada a serem realizados.
- f) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo CISCO, seguindo os critérios da Programação Pactuada Consorcial – PPC.
- g) O resultado dos exames deverá entregue nas instalações do Consórcio, localizada na Rua Vereador Elias Duarte, S/N, centro, na cidade de Sumé-PB;
- h) A realização dos exames deverá ocorrer nas dependências do (s) laboratório (s) credenciado (s) e serem precedidos de requisição médica devidamente autorizada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

- 6.1- O **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor de R\$ _____ (_____), por procedimento/consulta realizada.
- 6.2- Os pagamentos serão efetuados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, que atestará o recebimento dos mesmos.
- 6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 08.302.4860.2002 – Atendimento a População dos Consorciados, elementos de despesas nº 33.90.36.00 e 33.90.39.00.
- 6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

- 7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais realizados pelos entes consorciados ao CISCO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) **CONTRATADO (A)**, será este (a) ressarcida (o) dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) contratado (a), as seguintes sanções:

a) Advertência

(b) Multa:

B.(1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de cinco (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;

B.(2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

B.(3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Sumé - PB, para dirimir quaisquer conflitos eventualmente decorrentes e relacionados com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Sumé, ___ de _____ de 2.019.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

JEFFERSON ROBERTO DO
NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente do CISCO
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

Ineditoriais**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO, CNPJ 43.374.768/0001-38. Mantida: Universidade Nove de Julho - UNINOVE. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 260 (duzentos e sessenta) diplomas no período de 19/09/2019 a 16/10/2019, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: (Livro 1 - Registro n.º 177 a 436). A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.uninove.br>.

São Paulo, 16 de outubro de 2019.
APARECIDO LUCIMAR MUNSON
Secretário de Registro de Diplomas

ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER**AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

19/2019 - PROCESSO 25000.100689/2019-11 - CONVÊNIO 883544/2019
20/2019 - PROCESSO 25000.100702/2019-31 - CONVÊNIO 883546/2019
21/2019 - PROCESSO 25000.100711/2019-22 - CONVÊNIO 883547/2019

A AFECC - ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 19/2019, 20/2019 e 21/2019 do tipo MENOR PREÇO, através do Portal dos Convênios - SICONV do Governo Federal, objetivando a aquisição de BENS PERMANENTES (Aparelho para Hemodiálise, Bisturi Elétrico, Espirômetro, Monitor Multiparamétrico, Osmose Reversa, Oxímetro, Processadora de Tecidos e Televisor), de acordo com a Lei nº. 10.406 de 2002 (Código Civil), Lei nº. 8.078 de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº. 8.666 de 1993 e suas alterações, Portaria nº. 128 de 2008, Decreto nº. 6.170 de 2007 e suas alterações e Portaria Interministerial nº. 507 de 2011, Lei Complementar nº. 123/2006. Os editais estão disponíveis nos sites www.convenios.gov.br/portal - www.santarita.org.br, sob os números 19/2019, 20/2019 e 21/2019.

Vitória - ES, 18 de outubro de 2019.
JANUÁRIA LINO DE BARROS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, comunica o resultado do processo de Dispensa de Licitação Nº 088/2019. Convênio PRONAS 2015 SIPAR 25000.047.392. /2015-96. Item 01. Objeto: Acervo de brinquedos educativos. Contratada: Global Pedagógico Tecnologia Ltda. Valor total contratado: R\$ 5.485,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). Item 2. Objeto: Acervo de brinquedos temáticos para a área de deficiência. Contratada: Salamanca Materiais Pedagógicos Especiais Eireli. Valor total contratado: R\$ 4.456,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). Homologado em 26/09/2019.

JOSE ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO
Representante Legal

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 126/2019**

A Associação de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, comunica a abertura do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº. 126/2019. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de placas de sinalização indicativas com textos, figuras, setas e símbolos, para o Hospital Pequeno Príncipe. Convênio PRONAS 2015 - SIPAR 25000.047.392/2015-96. Data do certame: 07/11/2019 às 14h30m. O Edital e anexos deverão ser solicitados através do e-mail sara.dias@hpp.org.br. Autorizado em 02 de outubro de 2019.

JOSE ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO
Representante Legal

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**COMUNICADO Nº 1/2019**

A Associação Nacional dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União - Anajur, com base no art. 54 e seguintes do respectivo Estatuto, comunica aos associados, que a eleição para a escolha dos integrantes da Diretoria, que exercerão mandato no triênio 2019 a 2022, será no dia 04 de dezembro de 2019, das 09 horas às 18 horas, por meio eletrônico, na sede da Anajur (SAUS - Quadra 03 - Lote 02 - Bloco C - Sala 705 - Ed. Business Point - Brasília/DF), e de forma epistolar, computado o voto desde que recebido, na sede da Anajur, até o dia da eleição. O prazo para a inscrição das chapas que concorrerão à eleição se dará entre os dias 25 de outubro de 2019 e 04 de novembro de 2019, com prazo para homologação das chapas pela Comissão Eleitoral no dia 05 de novembro de 2019. O material de divulgação da campanha das chapas deverá ser encaminhado à Anajur de 06 de novembro de 2019 a 11 de novembro de 2019, podendo ser enviado por e-mail, permitindo sua divulgação pela Comissão Eleitoral. Em 12 de novembro de 2019, envio do material e cédula para voto epistolar. Em 04 de dezembro de 2019, eleição e apuração. Em 12 de dezembro de 2019, posse da chapa eleita. Na ausência de impugnação, as inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral composta pelos titulares: Ione Alves da Mata Guimarães / Presidente, Maura Campos Domiciana e Vera Cardoso da Silva (membros) e, na ausência destes, pelos suplentes: Merly Garcia Lopes da Rocha e Maria Socorro Braga.

Brasília, 18 de outubro de 2019.
IONE ALVES DA MATA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Eleitoral

ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO

CNPJ: 91.693.531/0001-62

AVISO DE REGISTROS DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n.º 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 07 (sete) diplomas, no período de 28/08/2019 a 26/09/2019 no seguinte livro de registro e sequência numérica: Livro G23: Registros n.º 362 a n.º 364; n.º 881 a n.º 884; A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada, em até quinze dias, no endereço www.feevale.br/institucional/consulta-de-registros-de-diplomas

CLEBER CRISTIANO PRODANOV,
Reitor

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATADA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP, CNPJ: 62.413.869/0001-15; Processo 0370/19; Contrato nº 53/CPB/2019; Objeto: Aquisição, montagem e instalação de equipamentos oftalmológicos; Valor: R\$ 20.025,00 (vinte mil e vinte e cinco reais); Assinatura do Contrato: 14/10/2019; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do termo contrato.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.595.545/0001-13; Processo 0370/19; Contrato nº 51/CPB/2019; Objeto: Aquisição, montagem e instalação de equipamentos oftalmológicos; Valor: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); Assinatura do Contrato: 14/10/2019; Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do termo contrato.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 20/2019**

A Confederação Brasileira de Desporto Escolar CBDE torna público Processo Seletivo para contratação de serviço de ambulância para o evento de Basquete 3x3 em Salvador-BA. Abertura 29/10/19. Edital disponível no site www.cbde.org.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EDSON DA SILVA PEREIRA
Pregoeiro

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 44/2019**

SISTEMA INDÚSTRIA (CNI, SESI/DN, SENAI/DN, IEL/NC)

a) Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, sob demanda, em suporte e manutenção da ferramenta de Gestão de Relacionamento - Microsoft Dynamics CRM 365, e suas integrações, a fim de mantê-la aderente às necessidades e processos corporativos de relacionamento com clientes e públicos de interesse das Entidades Nacionais - CNI, SESI, SENAI e IEL, tudo de acordo e conforme Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do Instrumento Convocatório. b) Data de abertura: 31/10/2019, às 10h. c) Local: SBN Quadra 1 Bloco C - 2º andar - Asa Norte - Ed. Roberto Simonsen - Brasília/DF. d) Edital Disponível: Site www.portaldaindustria.com.br a partir da data desta publicação. Informações: (61) 3317-9091.

Brasília - DF, 18 de outubro de 2019.
ROGERIO KOHLER
Pela Comissão Permanente de Licitação

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE PARANAPANEMA**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**

Homologação. Pregão Presencial 20/2019 - Proc. 23/2019. Registro de preços de CBUQ a granel para 17 municípios. Homologado à empresa: Casa do Asfalto Distr. Ind. Com. de Asfalto Ltda., CNPJ 06.218.782/0001-16, o item único pelo valor de R\$ 274,50 por tonelada.

Assis, 17 de outubro de 2019.
EDUARDO CORREA SOTANA
Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2019**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de testes da linguinha e orelhinha, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental - CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vereador Elias Duarte, S/N, centro, na cidade de Sumé-PB, no horário de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min horas ou pelo e-mail: cplciscosauade@gmail.com. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 11 de novembro de 2019, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Sumé - PB, 18 de outubro de 2019.
JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA

CORUMBÁ CONCESSÕES S/A

CNPJ/MF nº 04.066.598/0001-72 - NIRE 53 3 0000628 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2019**

Em cumprimento às orientações contidas no item "1)" da deliberação da Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16/10/2019, pelo presente edital ficam convocados os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de outubro de 2019, às 10:00h, na sede social da Companhia, localizada no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A., Trecho 03, Lote 1.875, Brasília, Distrito Federal, para: (i) deliberar acerca do pagamento inerente à Sentença do Procedimento Arbitral n.º 74/2017/SEC2, em trâmite no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, no qual são partes Serveng-Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia e Corumbá Concessões S.A.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2019.
MARCELO SIQUEIRA MENDES
Diretor Presidente

LUIZ PAULO FERRERO FILHO
Diretor Técnico



Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
COMISSÃO DE PREGÃO

REANALISE DE JULGAMENTO E ANULAÇÃO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0032/2019

A pregoeira do município de Várzea, neste ato procedeu correção do Quadro do Resultado da Sessão, do Pregão Presencial nº 0032/2019, cujo objeto é Aquisição parcelada de Material gráfico e serigrafia destinado as atividades administrativas e demais programas do município, ante as condições estabelecidas no Anexo I e Edital, devido ter ocorrido uma falha no sistema de lançamento do Pregão, onde não julgou os itens corretamente. Passando o resultado A SER O SEGUIR: empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 70.157.680/0001-37, vencedor dos itens 6,7,8,,9,11,14, 15, 16, 24, 59, 61, 62, 63, 71, 72, 185, 186; com o valor Global de R\$ 47.763,50(Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), JULIET LAYANNY MEDEIROS DOS SANTOS, CNPJ:24.726.321/0001-36, vencendo nos seguintes itens: 30, 32, 45, 58, 66, 69, 196; com o valor de R\$ 10.750,00 (Dez Mil setecentos e Cinquenta Reais), MARIA L CAMINHA DA SILVA – ME, CNPJ:18.658.386/0001-99, vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 64, 65, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219; com o valor de R\$ 99.485,50 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e oitenta e cinco reais e Cinquenta Centavos), por atenderem aos requisitos de habilitação, ficando as mesmas convocadas para apresentação de proposta atualizada dos itens ganhos num prazo de 3 (três) dias, procedendo a anulação da publicação realizada neste jornal no dia 10 de outubro de 2019.

Várzea, PB, 18 de outubro de 2019

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PREGOEIRA

Câmara Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, referente a Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil, Financeira e Orçamentária junto a Câmara Municipal de Gurinhém – PB; em decorrência da constatação de vícios e de informações de fundamental importância no processo licitatório. Ao tempo, que está CPL informa que um novo processo será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Gurinhém - PB, 17 de outubro de 2019.

ELIZÂNGELA DE CÁSSIA COUTINHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Conde

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

A Câmara Municipal de Conde CNPJ: 11.993.466/0001-51, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes e demais interessados na TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019 – CMC, que a empresa MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 01.088.740/0001-94, veio a INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A SUA INABILITAÇÃO, e que a Comissão Permanente de Licitação decidiu juntamente com o gestor desta edilidade, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto e respaldados na legislação vigente e no Edital da Licitação em epígrafe, por CONHECER este RECURSO ADMINISTRATIVO e JULGA-LO IMPROCEDENTE IN TOTUM, mantendo a referida empresa impetrante por INABILITADA, permanecendo inalterado o resultado do julgamento de Habilitação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12/10/2019. A CPL comunica que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede desta edilidade, e que a reunião para dar continuidade ao processo licitatório – abertura de Propostas, fica mantida para o próximo dia 21/10/2019, às 08:00horas. Quando da sessão para abertura das propostas os licitantes considerados habilitados deverão apresentar nova documentação de habilitação, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista, constante do Art. 29, da Lei 8.666/93, tendo em vista a sessão inicial ter ocorrido em 07/10/2019. Informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Conde, situada na Rodovia PB 018 KM 3,5 – S/N – Centro – Conde/PB, CEP: 58322-000, das 08:00 às 13:00hs e (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3298-1083.

Conde - PB, 18 de Outubro de 2019.

MARIA DA PENHA FERREIRA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Araçagi

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01.2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI/PB através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 22.11.2019, às 08h00min, na sala da CPL, Av. Olívio Maroja, s/n - centro - Araçagi/PB, Licitação na modalidade TOMADA DE PEÇOS de nº 01.2019, tipo TÉCNICA e PREÇO, destinada a contratação de empresa do ramo pertinente, devidamente cadastrada no ORC, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, de acordo especificações técnicas contidas no Termo de referência do instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses. Dotação consignada no orçamento vigente e Recursos oriundos do repasse do Duodécimo. Demais esclarecimentos e Cópia do Edital de Licitação poderão ser obtidos no endereço supramencionado, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min e 12h00min. sites: www.cmaraçagi.pb.gov.br/www.tce.pb.gov.br

Araçagi/PB, 17 de outubro de 2019.

AMAURI RIBEIRO DA SILVA
Presidente da CPL

ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, CERVEJA E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA - Rua da República, 906 - Centro - João Pessoa/PB - ELEIÇÕES SINDICAIS - REGISTRO DE CHAPA. O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica que foi registrada uma chapa para concorrer às eleições a que se refere o Aviso publicado no dia 5 de outubro de 2019 neste diário, assim constituída: DIRETORIA-EFETIVOS: Antônio Salustino de Oliveira, Nilson Silva de Melo Júnior, Antônio Mendes da Silva, José Humberto de Freitas, Maria Gorete de Freitas Silva, Edivaldo da Silva Florêncio e Rosildo Pereira do Nascimento; DIRETORIA-SUPLENTE: Maria Luiza de França, Marcos Antônio de Lima, Josenildo Francisco da Silva, Sandro Godoy Bras, Diniz Pereira de Lima, Givanildo Araújo Ferreira e Junho Ferreira da Silva; CONSELHO FISCAL-EFETIVOS: José Ponciano de Araújo, Francisco Alexandre da Silva e João Batista Rodrigues da Silva; CONSELHO FISCAL-SUPLENTE: Noel Galdino dos Santos, Antônio Bernardo de Lira e Severino Félix Silvestre Filho; DELEGAÇÃO FEDERATIVA-EFETIVOS: Antônio Salustino de Oliveira e José Humberto de Freitas; DELEGAÇÃO FEDERATIVA-SUPLENTE: Nilson Silva de Melo Júnior e Antônio Mendes da Silva. O prazo para impugnação de candidaturas será de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste. João Pessoa, 17 de outubro de 2019. Antônio Salustino de Oliveira – PRESIDENTE

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI – CNPJ 23.466.918/0001-26

EDITAL Nº 0045/2019

O diretor da instituição de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, no Bairro da Bela Vista no Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 – CEE/PB – Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, tendo como código do INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do Ensino Médio, e Fundamental II, EJA no ano de 2019:

Aline Araujo de Sena; Andreacia Avelino de Almeida; Andressa Barbosa Araújo Pessoa; AntonioEurismar Ribeiro; Clemliton da Silva; Cristiane Rodrigues de Souza Bezerra; Davi da Silva Amurim; Elinaldo José da Silva; Fabrício da Silva Barbosa; Flávio Alves Barauna; Gilmar Rodrigues Matias; Icaro Chaves de Miranda Gomes; Ingredi Pereira Ribeiro; João Lucas Claro de Oliveira Bento; João Pedro Cavalcanti de Menezes; Johnny Santos Ramos; José Linderley Matias da Silva; José Mário Silva Santos; Jucelino João da Silva; Leonardo Mendes Florentino; Luciana Gomes Antonio; Mateus Ferreira de Souza; Nevtton Dias Ferreira; Paulo Alexandre Silva Rosa; Rafael Samuel da Silva Santana; Renata Rodrigues de Sousa; Roberto Vieira da Silva; Rosemery Aparecida Santos Pereira; Severino Ramos Pontes da Silva Filho; Wagner Santos Souza; Germano Cesar Gomes Farias; Francisco de Assis de Souza Leão; Aloizio Epaminondas de Barros; José Alex Cesar de Pereira do Nascimento; Lindinailson Machado da Silva; Jefferson Pereira Dorval; Rute Oliveira da Silva.

ESTADO DA PARAÍBA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de **CRE- DENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de testes da linguagem e orelhinha, para atendimento das necessidades do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Vereador Elias Duarte, S/N, centro, na cidade de Sumé-PB, no horário de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min horas ou pelo e-mail: cplciscosaudede@gmail.com. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 11 de novembro de 2019, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas aoperíodoremanescentede vigênciada Credenciamento.**

Sumé – PB, 18 de outubro de 2019.

JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULLUNGU-PB
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019
O Pregão Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2019, para o dia 31 de Outubro de 2019 às 10h00min, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Pessoa, 152 - Centro - Muluang - PB. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no referido endereço.

GETULIO COSTA DE ARAUJO - Pregoeiro Oficial
Muluang - PB, 18 de Outubro de 2019.
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULLUNGU-PB
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019
O Pregão Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2019, para o dia 30 de Outubro de 2019 às 10h00min, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua João Pessoa, 152 - Centro - Muluang - PB. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no referido endereço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica e em Piso Intertravado em diversas Ruas do Município de Patos, referente aos Contratos de Repasse CT nº 102284-06/2018 e Contratos de Repasse CT 190307-1/2018.

JOSE LEANDRO MORAES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Patos - PB, 17 de Outubro de 2019.

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE CAMARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Licitação: 003/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Contrato Adm. 0002019

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ramunho Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Novembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para fornecimento de refeições, em estabelecimento de saúde (Hospitalização). Necessários: propostos no ordenamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001. Edital: www.licp.org.br/gov.br.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2019
Torna público que fará realizar através do Pregão Oficial a Escopa de Apoio, sediada na Rua Ramunho Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Ramunho Silva, 302 - Centro - Passagem - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 34783001. Edital: www.licp.org.br/gov.br.

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019
A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00009/2019, para o dia 24 de Outubro de 2019 às 14:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Ramunho Silva, 302 - Centro - Passagem - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 34783001.

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXIANÁ - PB
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019
A Prefeitura Municipal de Puxianá - PB, através do Pregão Público abranço transacto, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria e assessoria de gestão das equipes de apoio do CPAS, Bóia Família, serviços de consultoria e fortalecimento de vínculos. Data de abertura: 31/10/2019 às 10h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Sítio de Licitações da Prefeitura de Puxianá: à Av. Vitorino de Azevedo, 224 - Centro - Puxianá - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone: (83) 3380-1007.

AMIN FARIAS Custódio
Pregoeiro
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00130/2019
O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00130/2019, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, esta CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ESPECIALMENTE OS RELACIONADOS A IMPLANTES DENTÁRIOS E PROTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES, ASEREM REALIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEA) DESTA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SISA-SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUMÉ E DE DEMAIS MUNICÍPIOS ADJACENTES. INTERESSADOS DEVERÃO INTERESSAR-SE NO PREGÃO - CARRIHO OCIDENTAL, para o dia 12 de Novembro de 2019 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 380 - Centro - Sumé - PB, em função da necessidade de quate nos termos do Edital. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3355-2274. E-mail: cpjsum@gmail.com.

DMITRIS LAURENT FERRERA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 09/2019
O Prefeito Municipal de Serraria/PB, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação, na modalidade LEILÃO Nº 09/2019, que tem como objeto a Alienação de veículos e Imóveis, a serem vendidos no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEA) DESTA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SISA-SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUMÉ E DE DEMAIS MUNICÍPIOS ADJACENTES. INTERESSADOS DEVERÃO INTERESSAR-SE NO PREGÃO - CARRIHO OCIDENTAL, para o dia 12 de Novembro de 2019 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 380 - Centro - Sumé - PB, em função da necessidade de quate nos termos do Edital. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3355-2274. E-mail: cpjsum@gmail.com.

PETRONIO DE FREITAS SILVA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 09/2019
O Prefeito Municipal de Serraria/PB, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação, na modalidade LEILÃO Nº 09/2019, que tem como objeto a Alienação de veículos e Imóveis, a serem vendidos no CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEA) DESTA MUNICIPALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SISA-SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUMÉ E DE DEMAIS MUNICÍPIOS ADJACENTES. INTERESSADOS DEVERÃO INTERESSAR-SE NO PREGÃO - CARRIHO OCIDENTAL, para o dia 12 de Novembro de 2019 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Avenida Primeiro de Abril, 380 - Centro - Sumé - PB, em função da necessidade de quate nos termos do Edital. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3355-2274. E-mail: cpjsum@gmail.com.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2019
A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 06 de novembro de 2019, às 14h00min, será realizada a licitação nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de 02 (dois) TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE 7,5 MVA EM BARRIL, a serem instalados na nova subestação da BEA-2 de Curvelo. Abaixo o edital ou outras informações: CAGEPA, Central, Rua João Pessoa, 220, Bairro de Aguiar, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Fone/Fax: (83) 3218-3232 - E-mail: pregao@compagnia.de.água.e.esgoto.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado no endereço supracitado. João Pessoa, 18 de outubro de 2019.

JOÃO SANTIAGO DE MENEZES
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Cartório de Notas do 1º Ofício - Cuiabá-PB
Noraidei Marinho Nascimento - Tabulada Substitua Av. Santarrita Maria Amália de Castro, 389, Cuiabá/PB
EDITAL DE INTIMAÇÃO AO LICITADOR FIDUCIÁRIO
A Bona, Noraidei Marinho Nascimento, Oficial do Cartório de Notas do 1º Ofício do Cuiabá/PB, seguiu aos autos conferidos pelo nº 29.474, de 15/4/2019, sem como jda o(a) outor(a) D. D. BRASIL, S.A. do(a) conteúdo 065.702/97 (firmado em 25/10/2016, iludado para fiduciária/CASSANDRA DANTAS DOS SANTOS) gerando por Alienação Fiduciária do imóvel sito a Rua José Baldemir Correia, nº 205, Lote nº 1-55, Quadra 1, José Casimiro Batista, Nova Fátima/PB, registrado nesse Cartório, sob a matrícula 54464 com o valor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho pelo presente, intimá-la para que se dirija a este cartório, situado Av. Santarrita Maria Amália de Castro, 381, Cuiabá, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo, improrrogável, de 15 (quinze) dias, contados a partir da data deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria notificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de concessão do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A., nos termos do Art. 26 § 7º - do art. 514/97.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA - DER/PB, sediado a Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público que realizará, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seguinte licitação do tipo Tomada de Preços:

Table with 4 columns: Modalidade, Data, Hora, Objeto. Includes items like Pavimentação de Rodovias, Instalação de Sinalização, etc.

O respectivo Edital deverá ser solicitado, exclusivamente, pelo e-mail: cpjderpb@hotmail.com, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), e outras informações pertinentes sob o número de telefone (83) 3218-2813 e site www.der.pb.gov.br.

Eng.ª Maria das Graças Soares de O. Bandeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
ASSERT - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA RÁDIO TABAJARA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
O Presidente da Associação dos Servidores da Rádio Tabajara, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca os associados em gozo de seus direitos, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 04/12/2019, na sede provisória, localizada no Complexo D Pedro II, s/n - Centro - nesta cidade, quando serão realizadas as eleições para conselho, por voto secreto, da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o biênio 2020/2021. O prazo de inscrição de chapas concorentes termina às 16 horas do dia 04/11/2019. Uma comissão, formada por 03 (três) cidadãos com suas obrigações, irá dirigir o processo eleitoral o horário do votação será de 08:00 às 16:00.

FRANCISCO DE ASSIS HENRIQUE CARNEIRO
Presidente -
EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA
DOS TRABALHADORES DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, HOSPITAL DE TRAUMA E QUEIMADOS DURANTE O PERÍODO DE OUTUBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2018 E QUEREM ADERIR AO ACORDO PARA RECEBIMENTO DOS CRÉDITOS COM DESCONTO DE 30%.

Adm.º de Recursos Humanos - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAIBA, com fundamento no seu estatuto e na legislação pertinente a matéria, convocamos os empregados que foram beneficiários do pagamento de multas pelo atraso no pagamento dos salários durante os meses de outubro de 2018 até outubro de 2019, na forma prevista no Contrato Coletivo das Categorias 1 (D) 30% e 2 (D) 30% e 3 (D) 30% para que compareçam a esta Assembleia Geral Extraordinária para RECEBER SEUS CRÉDITOS DE IMEDIATO. DESDE QUE AUTORIZEM O DESCONTO DE 30%. O diferencial refere-se a que a assembleia será realizada por meio dos subúditos indicados em artigos 123/9 e em mais de um estabelecimento, de modo que se for divulgado apenas uma data não poderá comparecer. A assembleia será aberta para aqueles que quiserem aceitar o acordo proposto, aquelas que não comparecerem serão entendido como não aceitam os termos e seus créditos continuarão aguardando no processo, aguardando o retorno em Juízo. Na assembleia será discutido a relação com o nome, cpj, valor total do crédito, valor com desconto de 30% e local da assinatura. Fim de o prazo da assembleia, ainda será permitida aqueles que não comparecerem a aderir ao acordo, desde que assinem a autorização para o desconto.

ROBERTO DE ANDRADE LEONCO
Presidente do SINDISESPB
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL
Registro CGE Nº 1400993-4
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL, que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital de Licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SIGA CONSTRUTORA EIRELI, ALMADA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, JAF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, AOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AC CONSTRUÇÃO S/A, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÃO SUZEA REIS e CONSTRUTORA REFORÇADORA RUI PEDREIRA LTDA e inabilitadas as Empresas: TAPALOS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital nos itens 10.4 subitem 10.4.1 "b" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base) e "c" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "d" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "e" (não apresentou Certificado veniente, oriundo e Furo de Garantia do Tempo de Serviço - FGT3).

Eng.ª Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL
Registro CGE Nº 1400993-4
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL, que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital de Licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SIGA CONSTRUTORA EIRELI, ALMADA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, JAF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, AOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AC CONSTRUÇÃO S/A, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÃO SUZEA REIS e CONSTRUTORA REFORÇADORA RUI PEDREIRA LTDA e inabilitadas as Empresas: TAPALOS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital nos itens 10.4 subitem 10.4.1 "b" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base) e "c" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "d" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "e" (não apresentou Certificado veniente, oriundo e Furo de Garantia do Tempo de Serviço - FGT3).

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL
Registro CGE Nº 1400993-4
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL, que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital de Licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SIGA CONSTRUTORA EIRELI, ALMADA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, JAF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, AOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AC CONSTRUÇÃO S/A, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÃO SUZEA REIS e CONSTRUTORA REFORÇADORA RUI PEDREIRA LTDA e inabilitadas as Empresas: TAPALOS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital nos itens 10.4 subitem 10.4.1 "b" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base) e "c" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "d" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "e" (não apresentou Certificado veniente, oriundo e Furo de Garantia do Tempo de Serviço - FGT3).

Eng.ª Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL
Registro CGE Nº 1400993-4
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL, que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital de Licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SIGA CONSTRUTORA EIRELI, ALMADA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, JAF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, AOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AC CONSTRUÇÃO S/A, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÃO SUZEA REIS e CONSTRUTORA REFORÇADORA RUI PEDREIRA LTDA e inabilitadas as Empresas: TAPALOS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital nos itens 10.4 subitem 10.4.1 "b" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base) e "c" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "d" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "e" (não apresentou Certificado veniente, oriundo e Furo de Garantia do Tempo de Serviço - FGT3).

Eng.ª Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Especial de Licitação
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL
Registro CGE Nº 1400993-4
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019-CPL, que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital de Licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: SIGA CONSTRUTORA EIRELI, ALMADA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, JAF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, AOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, AC CONSTRUÇÃO S/A, COSMAPA PROJETOS E CONSTRUÇÃO SUZEA REIS e CONSTRUTORA REFORÇADORA RUI PEDREIRA LTDA e inabilitadas as Empresas: TAPALOS - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA por não cumprir o exigido no edital nos itens 10.4 subitem 10.4.1 "b" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base) e "c" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "d" (não apresentou atestado técnico operacional para Realização de Base e/ou Sub-Base e Tratamento Superficial Simples ou Duplo) e "e" (não apresentou Certificado veniente, oriundo e Furo de Garantia do Tempo de Serviço - FGT3).

ESTADO DA PARAIBA
CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCÓ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCÓ, em conformidade com Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.008/01 e 8142/90, Portarias nºs. 338/2006, nº 642/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº 7.120/2004, Resolução de Adm.º Nacional de Saúde - SUS, Suplementar, Resolução nº 193/2003-CF, e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA para conhecimento dos interessados, a realização do EMPREGO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PREVENÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR VETORES, para o fornecimento de serviços, a realização de inspeções domiciliares e visitas domiciliares em domicílios residenciais, em áreas de risco de transmissão de doenças, com o objetivo de identificar e eliminar focos de proliferação de vetores, bem como de orientar a população sobre medidas de prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores. O prazo de inscrição de propostas é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação do Edital, no endereço eletrônico: www.ciscopb.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ciscopb.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ciscopb.com.br. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.ciscopb.com.br.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAIBA - DER/PB, sediado a Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público que realizará, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seguinte licitação do tipo Menor Preço:

Table with 4 columns: Modalidade, Data, Hora, Objeto. Includes items like Implantação e Manutenção de Ruas, etc.

Eng.ª Maria das Graças Soares de O. Bandeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ/CNPJ nº 09.122.706/0001-49 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Instalação, Para a atividade de restauração de Pavimentação Asfáltica Rodovia PB-151, trecho: Piauí / Nova Fátima - UF - PB. Processo: 2019-006965/TEC/L76748.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - CNPJ/CNPJ nº 09.122.706/0001-49 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Instalação, Para a atividade de restauração de Pavimentação Asfáltica Rodovia PB-487, trecho: Pibões / Entrocamento PB-085 (Serraria) - UF - PB. Processo: 2019-006973/TEC/L76505.

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
Fazendo história desde 1893
A UNIAO
O jornal A União está diariamente com o leitor que gosta de estar bem informado sobre as principais notícias da Paraíba, do Brasil e do Mundo. São matérias diárias sobre economia, esportes, cultura e entrevistas com a credibilidade de um jornal com 126 anos de história
Fale com a UNIAO
Peça o seu orçamento (83) 3218.6525
Reserve seu anúncio (83) 3218.6544
Faça a sua assinatura (83) 3218.6518
Sugestão de pauta? (83) 3218.6539
Diário Oficial (83) 3218.6533
uniao.org.br
uniao.govpb
uniao.govpb@gmail.com




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Cariri Ocidental – CISCO, Sr. Jefferson Roberto do Nascimento Pinto da Silva, nos termos da legislação em vigor, **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado do CHAMAMENTO PUBLICO, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TESTES DA LINGUINHA E ORELHINHA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.** Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento nº. 002/2019 em favor dos profissionais/empresas a seguir:

PRESTADOR	ESPECIALIDADE/EXAMES	QT/MÊS	VL UNIT	VL. ANUAL
SILENE ALISSUM RODRIGUES VALADARES CPF: 054.569.014-55	Teste da orelhinha	20	78,39	18.813,60
	Teste da linguinha	20	50,00	12.000,00
TOTAL				30.813,60

Sumé (PB), 04 de dezembro de 2019.


JEFFERSON ROBERTO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Presidente